

Retificado em 11/08/2022

Retificado em 26/08/2022

## **Edital 011/2022 Setembro em Dança 2022 - Mostras Paralelas**

O Município de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Cultura (SMC) realiza, entre os dias 2 e 17 de setembro de 2022, o Setembro em Dança. **A edição de 2022 será em nível estadual** e tem como objetivos fomentar a prática da dança, a produção coreográfica e a integração de protagonistas deste segmento artístico. Com o propósito de propagar as apresentações, o evento acontecerá em 4 (quatro) palcos: Feira, Aberto, Social e Ópera. Fazem parte da programação desta edição a **Mostra Competitiva (com premiação em dinheiro), Mostra Aberta, Mostra Sapatilhinhas, Mostra de Dança de Rua, Mostra de Danças Populares, Mostra de Dança Superação, cursos gratuitos e abertos à comunidade, Feira da Sapatilha, exposição fotográfica e Ballerina Project 2022.**

São convidados a participar das Mostras Paralelas do Setembro em Dança 2022 **academias, escolas, grupos, coletivos e companhias fixadas no território do estado do Paraná**, podendo apresentar coreografias em qualquer gênero e estilo.

É possível participar nas seguintes mostras paralelas, conforme número de vagas definidos abaixo:

- **Mostra Aberta** - 300 coreografias assim divididas: 78 no Palco Aberto, 78 no Palco Social, 24 no Palco Ópera e 120 no Palco Feira
- **Mostra Sapatilhinhas** - ~~24~~ 30 coreografias
- **Mostra de Danças Populares** - 24 coreografias
- **Mostra de Dança de Rua** - 48 coreografias
- **Mostra de Dança Superação** - 24 coreografias

Nas Mostras Paralelas não há premiação de nenhuma espécie.

As coreografias inscritas na Mostra Competitiva ~~e que não entrarem na linha de corte~~ estarão automaticamente inscritas na Mostra Aberta.

A participação nas Mostras Paralelas será por ordem de inscrição. Caso o número de inscritos ultrapasse o total estipulado para cada mostra, a comissão organizadora manterá as coreografias subsequentes em um banco de suplentes, para convocação caso haja desistência entre as inscrições prévias.

As coreografias inscritas poderão ter no máximo 5 (cinco) minutos de duração.

Não serão admitidos cenários, figurinos, fogos, água e demais materiais que possam trazer risco aos bailarinos, ao público e que possam danificar o linóleo, bem como interferir na realização da próxima coreografia;

O tempo para entrada no palco, posicionamento e início da coreografia é de no máximo 2 (dois) minutos. É permitido o uso de elementos de cena desde que respeitados os itens acima descritos, e que sejam montados neste prazo.

~~Não será permitido inscrever conjuntos com mais de 16 (dezesesseis) bailarinos(as) em cena.~~

As categorias, definidas pela idade dos(as) bailarino(as) (considerando a maioria no caso dos grupos), estão assim divididas: Infantil - até 11 (onze) anos; Juvenil - de 12 (doze) a 17 (dezesete) anos; Adulto - a partir de 18 (dezoito) anos. A idade será considerada quando completa até a data limite da inscrição.

Na Mostra Sapatilhinhas serão permitidos bailarinos(as) de no máximo 11 (onze) anos completos até a data limite da inscrição.

Não há limite de idade para a participação na Mostra Aberta.

Não serão admitidas coreografias e/ou músicas que desrespeitem os princípios de cidadania, com conteúdos preconceituosos, que sejam caracterizados como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres, e/ou conteúdos criminosos que incitem ódio. Da mesma forma, não é permitido que contenha polarização política e sexista. A presença deste tipo de conteúdo será considerada como violação de interesse público. Caso identificada, a qualquer momento, a presença desse conteúdo, o projeto será impedido de continuar a apresentação, e impedido de participar dos editais da Secretaria Municipal de Cultura pelos próximos 5 (cinco) anos.

As inscrições para as Mostras Paralelas estarão abertas através do site [cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2022-2](http://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2022-2) do dia 04 de agosto até as 23h59 do dia 21 de agosto de 2022.

São itens obrigatórios no ato da inscrição que se dará exclusivamente online:

- a) Nome do responsável pela coreografia;
- b) CPF do responsável pela coreografia;
- c) E-mail do responsável pela coreografia;
- d) Telefone do responsável pela coreografia;
- e) Endereço do responsável pela coreografia;
- f) Nome do grupo/escola/companhia;
- g) Nome da coreografia;
- h) Nome do coreógrafo;
- i) Tempo da coreografia;
- j) Nome de quem acompanhará a reprodução da música;
- k) Título da música e compositor;
- l) Mostra;
- m) Gênero;
- n) Subgênero;
- o) Categoria;
- p) Lista de participantes, conforme o modelo disponível no site;
- q) Autorização expressa do responsável, quando menor de idade, conforme o modelo disponível no site. As autorizações do responsável de todos os menores devem ser

apresentadas até o momento da grupo entrar na área dos bailarinos, sob pena de não poder se apresentar caso todos os documentos não sejam entregues;

r) Arquivo da música em MP3.

A divulgação das coreografias participantes das Mostras Paralelas, será até dia ~~26~~ 29 de agosto de 2022, através do site [cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2022-2](http://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2022-2).

A ordem de apresentações para todas as mostras paralelas e o palco para apresentação da mostra aberta serão definidos através de sorteio realizado pela comissão organizadora.

O horário da passagem de palco e o cronograma das apresentações serão divulgados até o dia 30 de agosto de 2022 pelo site da SMC.

Os participantes deverão estar presentes no local do evento com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência, na área aberta destinada aos bailarinos. O responsável pela coreografia deverá estar acompanhando o elenco em tempo integral.

É dever do responsável pela coreografia a segurança dos bailarinos(as) inscritos(as) sob seu nome e dos pertences de sua equipe.

A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por danos e perdas de pertences e itens pessoais deixados nos locais de apresentações.

A pessoa que acompanhará a reprodução da música deverá estar junto à equipe de sonorização com antecedência de 2 (duas) coreografias antes daquela que representará, tendo em mãos uma cópia da mídia digital, caso seja necessário utilizar a música além da recebida no ato da inscrição.

A comissão organizadora se reserva ao direito de interromper a música caso a coreografia ultrapasse o tempo limite de 5 (cinco) minutos.

Os inscritos neste edital autorizam o uso de seu nome e imagens sem qualquer ônus à Secretaria Municipal de Cultura.

Informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo email [cultura@pontagrossa.pr.gov.br](mailto:cultura@pontagrossa.pr.gov.br).

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura;

Ao enviar a ficha de inscrição, o responsável pela coreografia declara estar ciente e em concordância com os itens deste edital.

Ponta Grossa, 15 de julho de 2022.

**Alberto Schramm Portugal**  
Secretário Municipal de Cultura de Ponta Grossa